



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 2828 DE 28 DE JUNHO DE 2006

(Autógrafo n.º 76/06, Projeto de Lei n.º 81/06 – Mensagem 32/06).

Cria e denomina Unidade de Ensino de Educação Infantil no bairro do Sertão da Quina.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada Unidade de Educação Infantil no Bairro do Sertão da Quina, na conformidade do disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 9.394/96, passando o artigo 2º da Lei nº 1.782, de 21 de dezembro de 1.998, a conter o inciso XIV, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

(...)

XIV – Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Thereza dos Santos (Tia Thereza).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.166/02.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de junho de 2006.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.